

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Retificação da publicação do **decreto nº 23.396 de 12 de abril de 2022**, publicado na edição do Diário Oficial do Município - Ano VIII, ed. nº 01487, caderno 1, pág. 046.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Nomear o Sr. **SANDRO ANDRADE DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe em Reparos de Edificações de Praças e Jardins da Sede, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 13 de abril de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **SANDRO ANDRADE DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços Gerais de Praças e Jardins da Sede, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 13 de abril de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO=

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Retificação da publicação do **decreto nº 23.322 de 06 de abril de 2022**, publicado na edição do Diário Oficial do Município - Ano VIII, ed. nº 01483, caderno 1, pág. 042.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Nomear o Sr. **LEONARDO SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços Gerais de Praças e Jardins da Sede, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **LEONARDO SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Reparos em Edificações de Praças e Jardins da Sede, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO=

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br